



Lei nº 3.736, de 11 de dezembro de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.00000
(QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.736/2008:

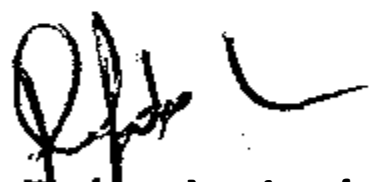
Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
469071.00-28.284.30006.0.01000	- Principal da Dívida Contratual Resgatada	142.000,00
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
02.08.00.000	- DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	
02.08.01.000	- Ensino Superior	
339018.00-12.364.0155.1.100000	- Auxílio Financeiro	38.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02.000	- MAC Assistência	
339039.00-10.302.0160.2.118000	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	190.000,00
		=====
TOTAL.....		R\$ 420.000,00

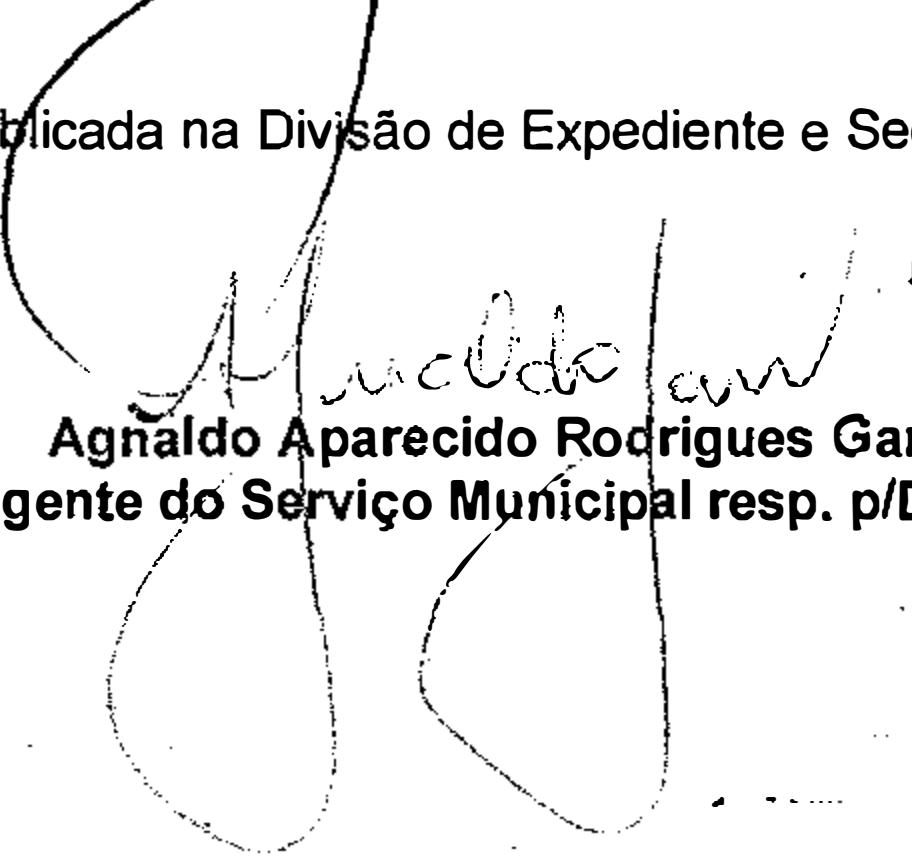
Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de dezembro de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 13900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br